

CERRADINHO BIOENERGIA S.A.

CNPJ/ME nº 08.322.396/0001-03 - NIRE 52.300.015.286

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de maio de 2022

1. Data, Hora e Local da Reunião: realizada aos 12/05/2022, às 11h00min., na sede social da **Cerradinho Bioenergia S.A.**, sociedade por ações, com sede e foro no município de Chapadão do Céu/GO, na Rodovia GO 050, Km 11 + 900 mts, S/Nº., Zona Rural, CEP 75828-000, inscrita no **CNPJ/ME** nº 08.322.396/0001-03, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás ("JUCEG") NIRE nº 52.300.015.286, em sessão de 24/07/2012 ("Companhia"). **2. Convocação e Presenças:** Face à presença da totalidade dos acionistas da Companhia, foram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (a "Lei das Sociedades por Ações"). **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Luciano Sanches Fernandes e secretariados pelo Sr. José Airton Oliveira Junior. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a lavratura da Ata desta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações; (ii) tomar conhecimento da proposta da Administração e deliberar sobre a declaração e distribuição de juros sobre o capital próprio da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, resolveram aprovar: (i) a lavratura da Ata desta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, como faculta o artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) a proposta da administração da Companhia para declaração e distribuição de juros sobre o capital próprio pela Companhia, com base na aplicação da TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo), calculada até a data base de 31/04/2022, sobre o Patrimônio Líquido da Companhia, no montante bruto de R\$ 27.453.458,74, o qual descontado o imposto de renda na fonte correspondente a R\$ 4.118.018,81, observados os limites estabelecidos no art. 9º da Lei 9.249/95, resulta no valor líquido de R\$ 23.335.439,93, corresponde a R\$R\$ 0,05092 por ação, considerando a quantidade de 458.277.128 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emitidas pela Companhia ("**Juros Sobre Capital Próprio**"). Referidos Juros Sobre Capital Próprio, serão distribuídos na proporção da participação de cada acionista no capital social da Companhia e serão pagos em uma única parcela, até 30/06/2022, por meio de depósito em conta corrente de suas respectivas titularidades ou por eles indicadas. Farão jus ao recebimento da remuneração total mencionada acima todos os acionistas detentores de ações de emissão da Companhia nesta data. As ações de emissão da Companhia serão negociadas "ex-dividendos" a partir de 13/05/2022 (inclusive). O pagamento dos Juros Sobre Capital Próprio está de acordo com a legislação em vigor e com o Estatuto Social da Companhia. Os Juros Sobre Capital Próprio deverão ser imputados aos dividendos obrigatórios referentes ao exercício social a se encerrar em 31/03/2023. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme e aprovada pelos presentes, foi assinada pelo Presidente - Luciano Sanches Fernandes e pelo Secretário - José Airton Oliveira Junior. Acionistas Presentes: Cerradinho Participações S.A., representada por Luciano Sanches Fernandes e Andréa Sanches Fernandes; LSF Participações Eireli, representada por Luciano Sanches Fernandes; ASF-LA Participações Eireli, representada por Andréa Sanches Fernandes; e SSF Participações Ltda., representada por Caio Fernandes Dias. Essa é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio, assinada pela Presidente e pelo Secretário, a ser registrada na JUCEG. Chapadão do Céu, 12/05/2022. **Juceg** nº 20220803668 em sessão de 12/05/2022. Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária Geral.